



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 641/2004

SÚMULA: Denomina vias públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

**ART. 1º:** Ficam nominadas as seguintes vias públicas da Planta Geral do perímetro urbano da cidade de Pranchita, em conformidade com a Lei Municipal nº 251/92, de 15/12/1992.

I – Travessa ALBINO SPANIOL (ex-Rua Projetada “I”) localizada entre a Rua Tocantins e Av. Amazonas;

II – Travessa ARMANDO FONTANA (ex-Rua Projetada “J”) localizada entre a Rua Tocantins e Av. Amazonas;

III – Travessa FLORISBALDI BORGES (ex-Rua Projetada “L”) localizada entre as Ruas Tancredo Neves e Rua Projetada “J”, ora denominada Travessa Armando Fontana.

**ART. 2º:** A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE ABRIL DE 2004.

NEUTO SARTOR  
Prefeito Municipal